

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 1ª REGIÃO**  
**35ª VARA DO TRABALHO / RJ**

EDITAL de 1º, 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO – LEILÃO SIMULTÂNEO (ONLINE E PRESENCIAL), com prazo de 20 (vinte) dias, extraído dos autos da Reclamação Trabalhista Processo nº 0011622-94.2015.5.01.0035, proposta por **WAGNER LACERDA LEITÃO** em face de **RB BELEZA MASCULINA CABELEIREIROS LTDA – ME E OUTROS**.

Excelentíssima Senhora Doutora **MONICA DE AMORIM TORRES BRANDÃO**, Juíza Federal da 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento especialmente aos executados, na forma estabelecida no art. 888 e seguinte da CLT e art. 889 do NCPC, que foram designadas as datas de **02/02/2021 às 13h00min, para a PRIMEIRA PRAÇA**, com lances a partir da avaliação e, na ausência de interessados, a **SEGUNDA PRAÇA no dia 09/02/2021 às 13h00min**, pela melhor oferta desde que não seja vil (art. 891 NCPC), na sala de Leilões, localizada na Avenida Treze de Maio, nº 47, Sala 906, Centro, Rio de Janeiro/RJ e no auditório de leilões online [www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br](http://www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br), a serem realizados pelo Leiloeiro Público **EDGAR DE CARVALHO JUNIOR**, matrícula JUCERJA Nº 032, estabelecida na Avenida Treze de Maio, nº 47, sala 912, Centro – Rio de Janeiro/RJ, Tel: (21) 2240-7858, sob as condições adiante descritas no **LAUDO DE AVALIAÇÃO**: Imóvel constituído pelo prédio nº 15 da Rua 05 do loteamento Anápolis Coutry Club, situado na Estrada de Anápolis; Fagundes, Secretário, Pedro do Rio, com superfície de 334,60m2 com as seguintes benfeitorias; casa com dois pavimentos, piscina, lareira, área de churrasqueira, varanda, quiosque, suíte para hospedes separadas da casa, vaga para carros, tudo em perfeito estado de conservação. **Avaliado em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**. O valor de execução é de R\$ 93.854,87 (noventa e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). **CONSTA NO RGI**: Imóvel – Prédio nº 15 da Rua “5” do Loteamento Anápolis Country Club, situada em Fagundes, Pedro do Rio, 4º distrito, edificado sobre os lotes nº 08 e 9 da quadra C, os quais assim se descrevem e caracterizam: Lote nº 08, quadra C: superfície 334,60m2, com frente para a Rua 05, medindo 34,00m de frente em 03 segmentos de 15,00m 7,00m e 12,00m, por 20,00m de um lado e 17,00m do outro,

confrontando de um lado com o lote 09 e nos fundos terminando em vela latina; LOTE n° 09, quadra C superfície de 334,60m<sup>2</sup> com frente para as ruas 04 e 05, medindo 34,00m de frente em 03segmentos de 15,00m mais 7,00m e 12,00m, por 20,00m de um lado e 17,00mde outro, confrontando de um lado com o lote n° 08, do outro lado com o lote 10 e dos fundos terminado em vela latina. **PROPRIETÁRIO:** **NANCY DE MENEZES SANCHES**, brasileira, aposentada, viúva, CI n° 00510263 IFP de 08.11.93, CPF n° 023.368.987-72, residente nesta cidade, à Rua 05 n° 15 do loteamento Anápolis Country Club, em Pedro do Rio. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula originária n° 896, L° 2, desta Circunscrição. **R-1/2.618 – Protocolo n° 6.509 – DOAÇÃO** - Pública de 09.08.96, L°6537, fls. 134, do 23° Ofício de Notas do Rio de Janeiro. **TRANSMITENTE:** NANCY DE MENEZES SANCHES. ADQUIRENTES: DULCE SANCHES RIPPER BORBA, brasileira, viúva, técnica do tesouro Nacional aposentada, CI n° 0716-B, Min. Da Fazenda de 13.06.89, CPF n° 245.617.897-15 e LEILA SANCHES RIPPER, brasileira, divorciada, professora Municipal, CI n° 01506540-2 IFP de 03.10.95, CPF n° 026.721.897-49, ambos residentes no Rio de Janeiro, à Rua Francisco Otaviano n° 60 apt. 201. Valor: R\$10.000,00. O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 05.05.97. **R-2/2.618 – Protocolo n° 6.509 – USUFRUTO** – De acordo com o mesmo título que deu origem ao R-1/2.618, o imóvel fica gravado com a cláusula de usufruto vitalício em favor de NANCY DE MENEZES SANCHES. O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 05.05.97. **ANOTAÇÃO:** Certifico para efeitos de referência de que trata esta matrícula, que em virtude de determinação da Corregedoria geral da Justiça, foi implementado a informatização dos registros e averbações. Para tal foram tomadas todas as providências necessárias, sendo criada uma nova ficha de matrícula. A partir desta data fica presente encerrada e prossegue em outra com o mesmo número, seguindo a ordem dos procedimentos, tudo com o novo sistema instalado. O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 20.03.06. **AV-3/2.618 – Protocolo n° 8.998 – (13.03.06) – CANCELAMENTO USUFRUTO** – A requerimento datado de 18.01.06, devidamente formalizado e instruído com Certidão de Óbito da 8ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato do Rio de Janeiro, Lv° n° C-00823, fls.187, sob o n° de ordem 208048, datada de 20.10.05, averba-se o cancelamento do usufruto de NANCY DE MENEZES SANCHES. Foi pago o ITD guia n° 4.39.027751-8, no montante de R\$4.000,00, em 07.03.06, no Banco Itaú, aut. Mec. N° 0280.057.183091, que fica arquivada neste Cartório.

Emolumento: R\$456,30 – Tab 05, nº 01. O referido é verdade, dou fé Petrópolis, 20.03.06. **R-4/2.618 – Protocolo nº 9.046 (22.05.061) – COMPRA E VENDA –** Público de 19.04.06. Lº 8491, fls. 156, do 23º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, Leila Sanches Ripper, vendeu sua parte no imóvel na proporção de 50% à **DULCE SANCHES RIPPER BORBA**, já qualificado, pelo valor de R\$90.000,00. Foi pago o ITBI Guia nº 85893/06 ao BBD0401.170.956.220506C, no montante de R\$1.800,00R-CB01, que fica arquivado em cartório. Emolumentos: R\$ 469,18+Tab 05, nº 01. O referido é verdade dou fé Petrópolis. 01.06.06. **R-5/2.618 – Protocolo nº 10.710 (09/08/11) – DOAÇÃO –** Público de 03/06/11. Lv. 9335, Fls. 103, do 23º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, Dulce Sanches Ripper Borba, doou o imóvel à SERGIO CARLOS RIPPER DA SILVA, brasileiro químico, solteiro, portador da CI. 04192395-4 – Detran, em 08/05/07, inscrito no CPF 667.227-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NO Rio de Janeiro, à Rua Sá Ferreira, nº 135, apt. 203, Copacabana, pelo valor de R\$131.719,70. Emolumentos: R\$567,08 – Tab 05, nº 01, G. Elet. R\$3,20. Info R\$9,60,.G. Com. R\$9,82, Busca R\$11,28, Arq. R\$44,83, Subtotal R\$645,81, 20% FETJ (LEI 3217/99) R\$129,16, 5% FUNDPERJ (LEI 4664/05) R\$32,29, 5% FUNPERJ (LEI 111/06) R\$32,29, MUTUA (LEI3761/02) R\$9,45, Acoterj (lei 590/82) R\$ 0,18, Dist. R\$2,48, Ind. R\$13,87. Total R\$865,53 (base de cálculo da avaliação do ITD R\$ 329.299,25). **AV-6/2.618 – Protocolo nº 10.710 (09/08/11) – REVERSÃO –** De acordo com o mesmo título que deu origem ao R\$R-5/2.618, averba-se a clausula de reversão para a doadora no caso de morte do donatário (art. 547 do Código Civil Brasileiro). Emolumentos: R\$22,64Tab 05, nº 02, G Elet. R\$ 3,20, Inf. R\$3,20, Busca R\$11,28, Subtotal R\$ r\$40,32. 20% FETJ (LEI 3217/99) R\$8,06, 5% FUNDPERJ (LEI 4664/05) R\$2,01, 5% FUNPERJ (LEI111/06) R\$ 2,01, Mutua (Lei 3761/02) R\$ 9,45, Acoterj R\$0,18 (LEI 590/82).Total R\$62,03. O referido é verdade, dou fé. Petrópolis, 05/09/11. **AV-7/2.618 – Protocolo nº 12.751 (18/05/16) – CANCELAMENTO DE CLÁUSULA DE REVERSÃO –** A requerimento datado de 11/01/16, devidamente formalizado e instruído acompanhado da documentação necessária averba-se o cancelamento da cláusula de reversão de que trata o AV-6/2.618, fica portanto cancelada e considerada inexistente para todos os efeitos e fins de direito. Emolumentos: R\$89,23 – Tab 05 nº 02, subtotal R\$89,23, 20% FETJ (LEI3217/99) R\$ 17,84, 5% FUNDPERJ (LEI 4664/05) R\$4,46, 5% FUNPERJ (LEI 111/06) R\$ 4,46, 5% ISSQN R\$5,29, 4% FUNARPEN (LEI 6281/12)

R\$ 3,56, 2% (LEI EST. 6370/12) R\$ 1,78, mútua (LEI 3761/02) R\$ 13,28, acoterj R\$0,26 (LEI 590/82), total R\$ 139,56. O referido é verdade dou fê PETRÓPOLIS, 16/06/16. **R-8/2.618 – Protocolo nº 12.749 (18/05/16) – COMPRA E VENDA –** Público de 28/02/14, Lº 106, fls. 081, do RCPN 2º distrito desta cidade. Sergio Carlos Ripper da Silva, vendeu o imóvel à MARC PEARCE, norte americano, divorciado, empresário, CI nº RNE 05577341689 DPMAF/DPF, CPF nº 741.615.631-91, residente no Rio de Janeiro, à Rua Barata Ribeiro nº 83/602. Copacabana; e RICARDO MAIA CAPPELLETTI, brasileiro, solteiro, maior empresário, CI nº 29.506.314-3 Detran/RJ, CPF nº 944.805.085-20, residente no Rio de Janeiro, à Rua Paula Freitas nº 20/301, Copacabana (na proporção de 50% para cada um), pelo valor de R\$390.000,00. Emolumentos : R\$2.000,40 – Tab 05, nº 01, G. Com + Doi R\$ 21.88, arq. R\$9,44, subtotal R\$2.031,72, 20% FETJ (LEI 3217/99) R\$406,34, 5% FUNDPERJ (LEI 4664/05) R\$ 101,58, 5% FUBPERJ (LEI 111/06) R\$ 101,58, 5% ISSQN R\$106,87, 4% FUNARPEN (LEI 6281/12) R\$81,26, 2% LEI EST. (6370/12)R\$40,00. Mutua (LEI 3761/02) R\$13,28, acoterj (LEI 590/82) R\$0,26, ind. R\$ 19,48, total R\$2.902,37 (base de calculo da avaliação do ITBI ATUALIZADO – R\$705.404,37). O referido é verdade, dou fê Petrópolis, 16/06/16. **R-9/2.618 – Protocolo nº 12.752 (19/05/16) – DOAÇÃO –** Público de 17/05/16, Lº 122, fls. 116, do RCPN 2º distrito desta cidade, Marc Pearce, doou sua parte no imóvel na proporção de 50% à RICARDO MAIA CAPPELLETTI, já qualificado, pelo valor de R\$100.000,00. Emolumentos: R\$1.011,50 – Tab 05, nº G.Com + Doi R\$21,88, arq R\$9,44subtotal R\$1.042,82, 20% FETJ (LEI 3217/99) R\$208,56, 5% FUNDEPERJ (LEI 4664/05) R\$52,14, 5% FUNPERJ (LEI 111/06) R\$ 52,14, 5% ISSQN R\$ 54,85. 4% FUNARPEN (LEI 6281/12) R\$41,71 2% LEI EST. (6370/12) R\$20,23, mútua (LEI 3761/02)R\$13,28, acoterj (LEI 590/82) R\$0,26, ind. R\$19,48, total R\$1.505,47 (base de cálculo da avaliação do ITD – R\$ 100.000,00). O referido é verdade, dou fê. Petrópolis, 16/06/16. **AV -10/2.618 – Protocolo nº 13.933 (13/09/19) –** **INDISPONIBILIDADE** – Conforme relatório de consulta de indisponibilidade para a prática de um ato (Protocolo nº 13.885 de 23/07/2019) datado de 12/09/19 às 09:32:33, número do CPF pesquisado: 944.805.085-20, nome RICARDO MAIA CAPPELLETTI resultado POSITIVO, STATUS: INDISPONIBILIDADE, Nº DO PROTOCOLO: 2018121311.00676913-IA-770. Número do processo: 00116229420155010035, nome do processo: RICARDO MAIA CAPPELLETTI, data de

cadastramento: 13/11/2018 às 11:12:35, emissor da ordem: GRACIELA DA SILVA SARDINHA, RJ-TRF – 1ª REGIÃO, aprovado por GRACIELA DA SILVA SARDINHA, RJ-TRF – 1ª REGIÃO e STATUS: INDISPONIBILIDADE APROVADA, Nº DO PROTOCOLO: 201901.3014.00703040-IA-630, número do processo: 00116229120155010035, nome do processo: EXECUÇÃO TRABALHISTA, satã de cadastramento: 30/01/2019 às 14:36:14, emissor da ordem: MONICA DE AMORIM TORRES BRANDÃO, RJ-TRF – 1ª REGIÃO, emissor da ordem por MONICA DE AMORIM TORRES BRANDÃO, RJ-TRF – 1ª REGIÃO ISENTO DE CUSTAS. O referido é verdade dou fé. Petrópolis 20/09/19. Certifico mais que após a consulta do CNIB, constou a indisponibilidade de bens em nome de RICARDO MAIA CAPELLETTI CPF Nº 944.805.085-20. Petrópolis, 22/03/19. Consta débito de  **IPTU** aproximadamente no valor de R\$ 6.673,81 (seis mil seiscientos e setenta e três reais e oitenta e um centavos). Consta débito de  **CONDOMÍNIO** aproximadamente no valor de R\$ 4.176,84 (quatro mil cento e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

**CONDIÇÕES DO LEILÃO: 1)** O leilão será realizado de maneira simultânea, ou seja, online e presencial. No leilão presencial serão respeitadas todas as normas das autoridades de saúde, no que concerne a pandemia do COVID-19. Antes de ingressar na sala de leilões o interessado terá sua temperatura corporal aferida e será disponibilizado álcool em gel. O interessado deverá estar de máscara. **2)** Fica, pelo presente, devidamente intimada a parte executada e, tratando-se de bem imóvel, seu respectivo cônjuge ou companheiro(a), da designação supra e para, querendo, acompanhá-la, se não tiver sido encontrada quando da realização da intimação pessoal (art. 889, I, do Código de Processo Civil), bem como os credores hipotecários e pignoratícios, Senhorio Direto, Condômino e Usufrutuário, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, do leilão designado, para as datas, horário e local acima mencionados; **3)** A alienação far-se-á mediante o pagamento de sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do arremate e os outros 80% (oitenta por cento) em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de perder o sinal, conforme arts. 888 §2º e §4º da CLT; **4)** Sobre o valor da arrematação/adjudicação, fica arbitrada a comissão do Leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento), a ser paga pelo arrematante; **5)** O leilão será na modalidade (online) de forma que todos os lances ofertados serão computados na plataforma de lances no site do leiloeiro; **6)** Os interessados em participar do leilão devem se cadastrar no site do leiloeiro

[www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br](http://www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br) e solicitar habilitação com 24 horas de antecedência da data do leilão; **7)** Deverá ser observado, para o segundo leilão, que não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao bem na avaliação/reavaliação; **8)** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, podendo haver a exclusão de bens do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação, não cabendo à Justiça e/ou Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será, ainda, atribuição dos licitantes / arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; **9)** A venda se dará livre e desembaraçada, com a sub-rogação dos valores das dívidas, em especiais as tributárias, no preço, na forma do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Os créditos que recaem sobre o bem, de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o preço, observada a ordem de preferência, atendendo-se ainda ao que consta no artigo 908 §1º do CPC. **10)** Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar da hasta pública. As primeiras serão identificadas por meio de documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda. As últimas serão representadas por quem os respectivos estatutos indicarem, devendo apresentar cópia do ato constitutivo e comprovante de inscrição no CNPJ. Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos. E para que chegue ao conhecimento de todos os presentes, o Edital foi expedido e será publicado em Diário oficial. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em vinte e cinco de novembro do ano de dois mil e vinte, eu, **GRACIELA DA SILVA SARDINHA**, Diretora de Secretaria.